

LEI 1.074, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

"Concede Subvenção a Arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder a Arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu (ALANI) a atual denominação da Arcádia Iguaçuana de Letras (AIL), subvenção no valor de Cr\$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros)

Art. 2º - A subvenção destina-se ao pagamento, pela instituição, dos aluguéis, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho ..... 1201.03070202.01, Elemento de Despesa 3231.00, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - A Instituição, subvencionada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, para a prestação de contas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

- PAULO ANTÔNIO LEONE NETO -  
Prefeito

1074

Projeto nº 119/85  
em Mensagem 36/85  
Publicado 20/11/85  
JORNAL DE HOJE